

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

**Termo Aditivo nº 77/2019
Contrato nº 61/2019
Carta Convite nº 17/2019
Processo Licitatório nº 75/2019**

Aditivo ao contrato para conserto de um caminhão basculante, Ford Cargo 2429, placas IUG-8542, chassis 9BFYEAL7DBS13240, fabricação/modelo 2012/2013, de propriedade do município, com fornecimento de peças e serviços.

Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de peças e serviços, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **RETÍFICA MOCELLIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.424.782/0001-08, localizada na Rua Alemanha, nº 612, bairro centro, no Município de Erechim - RS, representada pelo(a) Sr. **Eder Luiz Sallet**, procurador, portador do CPF nº 464.548.532-68, abaixo assinado, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, ambos já qualificados no instrumento firmado no dia 18 de outubro de 2019, celebram o presente aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A presente cláusula tem por objeto a diminuição de valores devido à supressão de serviços, no valor total de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**.

Parágrafo Único - Esta alteração encontra amparo legal nos §1º e §3º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Segunda - Este aditivo se fundamenta no laudo de vistoria do mecânico do Município, **Daniel Rodrigues**, datado de 19/11/2019.

Cláusula Terceira - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato e aditivos celebrados anteriormente em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 21 de novembro de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul

Jusene C. Peruzzo

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Retífica Mocellin Ltda

CNPJ nº 89.424.782/0001-08

Eder Luiz Sallet

CONTRATADA

Testemunhas:
